



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 25 de maio de 2026



Série

Número 93

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

**Despacho Conjunto n.º 44/2026**

Confere permissão genérica para a condução da viatura oficial afeta à Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais ao trabalhador Miguel Ângelo de Freitas Martins Afonso, Assistente Operacional, pertencente ao mapa de pessoal da Direção Regional de Pescas, em regime de mobilidade na categoria na DRAS.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Aviso n.º 210/2026**

Lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de nomeação para o preenchimento de 4 postos de trabalho, na categoria de Inspetor Tributário (IT), da carreira especial de inspeção e auditoria tributária (IAT), da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM (AT-RAM), aberto pelo Aviso n.º 312/2024, de 26 de agosto, publicado no *Jornal, Oficial* II série, n.º 152.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE****Despacho Conjunto n.º 44/2026****Sumário:**

Confere permissão genérica para a condução da viatura oficial afeta à Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais ao trabalhador Miguel Ângelo de Freitas Martins Afonso, Assistente Operacional, pertencente ao mapa de pessoal da Direção Regional de Pescas, em regime de mobilidade na categoria na DRAS.

**Texto:**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira, adiante abreviadamente designada por RAM, através do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de assistente operacional com as funções de motorista;

Considerando que a medida consagrada no referido diploma visa, essencialmente, assegurar uma utilização mais racional e eficiente dos meios disponíveis, contribuindo para uma gestão otimizada dos recursos afetos ao serviço e, conseqüentemente, para a redução de encargos para o erário público;

Considerando que a Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais, doravante abreviadamente designada por DRAS, é um serviço executivo, da administração direta da RAM, integrada na estrutura da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, que tem por missão apoiar a definição e execução das políticas do Governo Regional em matéria de cidadania e responsabilidade social, de inclusão e apoio social, na relação com as instituições da economia social e do desenvolvimento local, nos domínios da igualdade de género e combate às discriminações, defesa do consumidor, voluntariado e desenvolvimento local;

Considerando que no exercício das respetivas atribuições e competências da DRAS, os seus dirigentes e trabalhadores frequentemente se deslocam para concretizar ações de sensibilização junto de várias entidades, designadamente, associações, escolas e autarquias;

Considerando que, ainda que disponha de uma viatura afeta ao serviço, a DRAS carece de assistentes operacionais com funções de motorista, impondo-se, por conseguinte, a adoção de mecanismos que garantam a realização das deslocações necessárias de forma adequada e eficiente;

Considerando, por fim, que os fundamentos expostos, aliados às medidas de racionalização de meios e despesas, justificam a autorização para a condução da viatura oficial afeta à DRAS pelo trabalhador adiante identificado, assegurando o normal funcionamento da entidade e prossecução eficiente e contínua das respetivas atribuições.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, adaptado à RAM, através do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, determina-se o seguinte:

1. É conferida permissão genérica para a condução da viatura oficial afeta à DRAS ao trabalhador Miguel Ângelo de Freitas Martins Afonso, Assistente Operacional, pertencente ao mapa de pessoal da Direção Regional de Pescas, em regime de mobilidade na categoria na DRAS.
2. O trabalhador identificado no número anterior deve ser detentor de carta de condução válida para a categoria do veículo a utilizar, sendo, no presente caso, a categoria B.
3. A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações efetuadas em serviço, determinadas por motivo do serviço público e inerentes ao exercício das respetivas funções.
4. A permissão genérica conferida nos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, adaptado à RAM, através do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, no Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009/M, de 12 de agosto e demais legislação aplicável, caducando automaticamente com o termo das funções exercidas pelo trabalhador identificado à data da presente autorização.
5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Aviso n.º 210/2026****Sumário:**

Lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de nomeação para o preenchimento de 4 postos de trabalho, na categoria de Inspetor Tributário (IT), da

carreira especial de inspeção e auditoria tributária (IAT), da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM (AT-RAM), aberto pelo Aviso n.º 312/2024, de 26 de agosto, publicado no *Jornal, Oficial* II série, n.º 152.

Texto:

Para conhecimento dos interessados, torna-se público que se procedeu à publicação, na página da Internet da Secretaria Regional das Finanças e da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, disponível em:

<https://www.madeira.gov.pt/srfinancas/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/SRF/Publicacoes/ctl/Read/mid/6004/InformacaoId/248834/UnidadeOrganicaId/27/CatalogoId/0> e <https://at.madeira.gov.pt/artigo/521/teste>, no separador RH e RECRUTAMENTO e Recursos Humanos, da lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de nomeação, para o preenchimento de 4 postos de trabalho, na categoria de Inspetor Tributário (IT), da carreira especial de inspeção e auditoria tributária (IAT), da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM (AT-RAM), aberto pelo aviso n.º 312/2024, de 26 de agosto, publicado no JORAM II série, n.º 152, e alterado pelos avisos N.ºs 228/2025 e 149/2026, de 28 de julho e 13 de abril, publicados no JORAM, II série, n.ºs 134 e 64, respetivamente, e código de oferta OE202408/00181.

Na sequência do termo do prazo de audiência prévia dos interessados, prevista nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o júri deliberou manter as decisões de exclusão constantes da lista definitiva de candidatos excluídos, notificando-se os candidatos da referida decisão, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, conjugado com a alínea e) do n.º 1 e com o n.º 4 do artigo 112.º do CPA.

Mais se informa que, oportunamente, será divulgada a convocatória para a realização da prova de conhecimentos, com indicação da respetiva data, hora e local.

Secretaria Regional das Finanças 25 de maio de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda.....           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas.....         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas.....        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                  | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa.....    | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)